



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA.
CNPJ: 02.935.307/0001-00 – NIRE: 5240000560-6– BCB ID: Z9993391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DIGITAL

São convocados os cooperados da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA., com nome fantasia de Sicoob Credseguro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.935.307/0001-00, NIRE nº 5240000560-6, ID BCB Z9993391, sediada à Rua C-139, Quadra 337, Lote 03, Jardim América, CEP 74275-070, Goiânia (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na modalidade DIGITAL, no dia 26 de junho de 2026, a partir de sua sede, com participação digital por meio da plataforma eletrônica Sicoob Moob, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais 1 (um) dos cooperados em condições de votar, ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. conhecimento e confirmação da consulta realizada aos cooperados, iniciada em 03 de junho de 2026, por meio do aplicativo Sicoob Moob, relativamente à proposta de desfiliação da Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito – Central Sicoob Uni, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.780/0001-51, e filiação à Cooperativa Central de Crédito de Goiás, Distrito Federal e Tocantins Ltda. – Sicoob Nova Central, inscrita no CNPJ sob o nº 33.416.108/0001-19;
- II. deliberação sobre a desfiliação da Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda. – Sicoob Credseguro da Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito – Central Sicoob Uni, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.780/0001-51, nos termos do art. 14-A da Lei Complementar nº 130/2009, da Resolução CMN nº 5.051/2022, do Estatuto Social da Cooperativa e demais normas legais, regulamentares, estatutárias e sistêmicas aplicáveis;
- III. deliberação sobre a filiação da Cooperativa de Crédito Sicoob Credseguro Ltda. – Sicoob Credseguro à Cooperativa Central de Crédito de Goiás, Distrito Federal e Tocantins Ltda. – Sicoob Nova Central, inscrita no CNPJ sob o nº 33.416.108/0001-19, condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, regulamentares, estatutários, sistêmicos e operacionais aplicáveis;
- IV. autorização para que os representantes legais da Cooperativa pratiquem todos os atos necessários à formalização da desfiliação, da nova filiação, da migração operacional e sistêmica, inclusive perante a Central Sicoob Uni, a Sicoob Nova Central, o Banco Central do Brasil, o Centro Cooperativo Sicoob – CCS, o Banco Sicoob, entidades sistêmicas, órgãos de registro e terceiros relacionados.
- V. Atualizar seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, art. 1º, § 1º e art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
 - a) adequação do Estatuto Social da Cooperativa nos artigos: Art. 1º, parágrafo único; art. 3º, §2º, §5º I, V, VI, VIII; art. 4º, Parágrafo Único; art. 6º, art. 26, § 3º; art. 30, §3º; art. 34, VI; art. 42, XIX; art. 43, I; art. 44; art. 47; art. 48, Parágrafo Único;
 - b) atos decorrentes, bem como sobre a sistematização e consolidação do texto estatutário.
- VI. remuneração dos membros dos respectivos órgãos sociais e dos representantes da Cooperativa na administração da Central (Lei nº 5.764/71, art. 44, IV, e LC nº 130/2009, art. 5º, § 7º).

OBSERVAÇÕES

- II. Para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº 5.764/1971, o quadro social da Cooperativa, em 15/06/2026, era composto por 19.138 (dezenove mil, cento e trinta e oito) cooperados.
- III. Para fins do quórum qualificado previsto no art. 14-A, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 130/2009, a desfiliação de cooperativa singular de crédito, por iniciativa própria, para filiação a outra cooperativa central de crédito, depende da concordância da maioria dos associados votantes que represente, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.
- IV. Considerando o quadro social existente em 15/06/2026, composto por 19.138 (dezenove mil, cento e trinta e oito) cooperados, o quórum mínimo de 1/3 corresponde, por arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, a 6.380 (seis mil, trezentos e oitenta) votos favoráveis.
- V. Para fins de segurança jurídica, transparência e observância do critério mais conservador, a Cooperativa adotará como referência mínima, para a deliberação de que trata este edital, o número de 6.380 (seis mil, trezentos e oitenta) votos favoráveis, sem prejuízo da necessidade de que tais votos representem, também, a maioria dos associados votantes.
- VI. A Cooperativa, em conformidade com os princípios do cooperativismo, da governança participativa, da transparência e da participação democrática dos associados, comunica que, em 03 de junho de 2026, foi iniciada a consulta aos cooperados, por meio do aplicativo Sicoob Moob, sobre a proposta de desfiliação da Central Sicoob Uni e filiação à Sicoob Nova Central.
- VII. A consulta aos cooperados foi programada no aplicativo Sicoob Moob com data final indeterminada, podendo ser encerrada antecipadamente caso seja atingido o número mínimo de votos favoráveis exigido pelo art. 14-A, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 130/2009, ou podendo ser mantida, prorrogada ou reprogramada, conforme necessidade de atendimento ao quórum legal, deliberação dos órgãos competentes e cronograma de migração.

- VIII. A presente Assembleia Geral Extraordinária tem natureza confirmatória do processo de consulta e votação em fase de realização, destinando-se a conhecer, confirmar e formalizar a deliberação dos cooperados sobre a desfiliação da Central Sicoob Uni e a filiação à Sicoob Nova Central, observados os requisitos legais, regulamentares, estatutários e sistêmicos aplicáveis.
- IX. Na forma da legislação vigente, a partir de 16/06/2026, encontrar-se-á à disposição dos cooperados, na sede da Cooperativa, em suas dependências e no sítio eletrônico www.sicoob.com.br/web/sicoobcredseguro, para análise e informação:
- a) o relatório de que trata o inciso I do art. 26 da Resolução CMN nº 5.051/2022, acompanhado dos documentos e informações pertinentes ao processo de desfiliação e filiação à nova Central;
 - b) a minuta do Estatuto Social com as alterações estatutárias propostas.
- X. Considerando que a Cooperativa não possui Conselho Fiscal estatutariamente constituído, não se aplica ao presente processo a apresentação de parecer desse órgão sobre o relatório de motivação da desfiliação, sem prejuízo da disponibilização dos demais documentos exigíveis aos cooperados e aos órgãos competentes.
- XI. A deliberação sobre a desfiliação da Cooperativa da Central Sicoob Uni e sua filiação à Sicoob Nova Central será submetida diretamente aos cooperados da Cooperativa, não sendo admitida, para esta matéria, a representação por delegados, em observância ao art. 26, § 2º, da Resolução CMN nº 5.051/2022.
- XII. Para esta Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na modalidade digital, conforme dispõe o art. 43-A da Lei nº 5.764/1971 e o art. 17-B da Lei Complementar nº 130/2009, cada cooperado terá pleno acesso aos meios de participação, manifestação, acompanhamento, votação e respectiva apuração, relativamente às matérias constantes da Ordem do Dia, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente pelo Sistema Sicoob nas lojas virtuais Apple Store e Google Play.
- XIII. A participação digital ocorrerá por meio do aplicativo Sicoob Moob, mediante autenticação individual do cooperado, sendo de responsabilidade de cada cooperado a utilização de suas credenciais pessoais de acesso.
- XIV. A votação das matérias constantes da Ordem do Dia será realizada exclusivamente por meio digital, pelo aplicativo Sicoob Moob.
- XV. A Cooperativa manterá sua equipe à disposição dos cooperados para prestar esclarecimentos, orientar o acesso à plataforma e sanar dúvidas relativas à participação e votação, especialmente pelos seguintes canais:
- a) WhatsApp: 3997-7517;
 - b) e-mail: 3246.governanca@sicoob.com.br;
 - c) telefone: 3997-7517;
 - d) página eletrônica da Cooperativa: www.sicoob.com.br/web/sicoobcredseguro.
- XVI. O sistema eletrônico utilizado deverá permitir a identificação do cooperado votante, o registro de presença, a manifestação do voto, a emissão de relatórios de participação e votação e a preservação das evidências necessárias à comprovação da regularidade do processo assemblear.
- XVII. Conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 5.764/1971, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários aplicáveis, as deliberações tomadas na Assembleia ora convocada restringir-se-ão exclusivamente à Ordem do Dia acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação.
- XVIII. As deliberações vinculam todos os cooperados, ainda que ausentes, discordantes ou que não participem da votação, observados os quóruns legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.
- XIX. Caso, por qualquer razão operacional, sistêmica, regulatória, judicial ou de atendimento ao quórum legal, não seja possível concluir o processo deliberativo na data prevista neste edital, a Cooperativa poderá adotar as providências necessárias à reprogramação do cronograma, observadas a legislação, a regulamentação, o Estatuto Social, a preservação dos direitos dos cooperados e as orientações dos órgãos competentes.

Goiânia (GO), 16 de junho de 2026.

João Armando de Castro Santos
Presidente do Conselho de Administração

3246_C3_EDT0050_00_AGE_050_2026_06_26_EDITAL_DIGITAL_DESFILSIC_E_ALT_ES_VS_04_2026_06_16_versão a ser assinado.pdf

Documento número #e2687fd4-4989-456f-90f1-32a62a0f8209

Hash do documento original (SHA256): b2c493aee983e3e3225893627a57567b1432e2bef61a71f04d75f813c709494a

Assinaturas**Joao Armando de Castro Santos**

CPF: 015.201.321-07

Assinou em 16 jun 2026 às 15:00:23

Log

16 jun 2026, 14:48:55	Operador com email 3246.governanca@sicoob.com.br na Conta adf9fdb1-cbdf-466f-a54d-1530e02a3305 criou este documento número e2687fd4-4989-456f-90f1-32a62a0f8209. Data limite para assinatura do documento: 16 de julho de 2026 (14:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 jun 2026, 14:49:19	Operador com email 3246.governanca@sicoob.com.br na Conta adf9fdb1-cbdf-466f-a54d-1530e02a3305 adicionou à Lista de Assinatura: joao.armando@sicoob.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joao Armando de Castro Santos.
16 jun 2026, 15:00:23	Joao Armando de Castro Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.armando@sicoob.com.br. CPF informado: 015.201.321-07. IP: 179.108.89.179. Componente de assinatura versão 1.1462.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jun 2026, 15:00:24	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2687fd4-4989-456f-90f1-32a62a0f8209.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e2687fd4-4989-456f-90f1-32a62a0f8209, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.